

Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**CONTRATO Nº. 155/2022**

**Licitação Pregão Presencial Nº. 187/2022**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 APT 21 - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **20.023.392/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 APT 21 - CEP: 85601-050 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 055.596.639-99, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 187/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

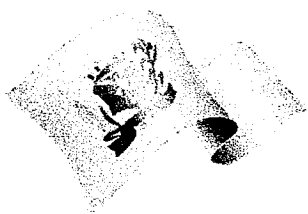
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, conforme tabela abaixo;

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |       |                |             |
|-----------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 64128                     | Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina com Médico especialista em ginecologia e obstetrícia para atender no centro municipal de saúde, secretaria de saúde ou em outra Unidade de saúde indicada pela secretaria de saúde de São Jorge D'Oeste, com carga horária de 48 horas mensais em períodos de 04 horas a serem exercidos | MES               | 12,00 | 19.000,00      | 228.000,00  |



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|            | conforme determinação da secretaria de saúde. Profissional para realização de consultas especializadas em ginecologia, comprovadamente capacitado e disponível para realizar minimamente exames ginecológicos com laudo, tais como ultrassonografias ginecológica, obstétrica, transvaginal, inserção e retiradas de dispositivo intra uterino (DIU), coleta de citopatológico de colo de útero, além de coleta de material para biopsia de colo e demais procedimentos ginecológicos que forem solicitados pela secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste. |  |  |  |            |
| TOTAL..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 228.000,00 |

**2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.**

**2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, (13/12/2023) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (13/12/2023), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

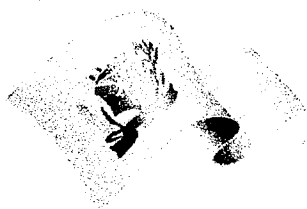
**4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.**

**4.2. Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.**

**4.3. O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente, para atender no centro municipal de saúde, secretaria de saúde ou em outra Unidade de saúde indicada pela secretaria de saúde de São Jorge D'Oeste, com carga horária de 48 horas mensais em períodos de 04 horas a serem exercidos conforme determinação da secretaria de saúde. Profissional para realização de consultas especializadas em ginecologia, comprovadamente capacitado e disponível para realizar minimamente exames**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ginecológicos com laudo, tais como ultrassonografias ginecológica, obstétrica, transvaginal, inserção e retiradas de dispositivo intra uterino (DIU), coleta de citopatológico de colo de útero, além de coleta de material para biopsia de colo e demais procedimentos ginecológicos que forem solicitados pela secretaria municipal de saúde de São Jorge D'Oeste.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

#### **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional,

M



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

## **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3120             | 11.001.10.301.0011.2054 | 0                | 3.3.90.39.50.10     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## **8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**8.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

*M*

*Cláudio* <sup>5</sup>



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR**

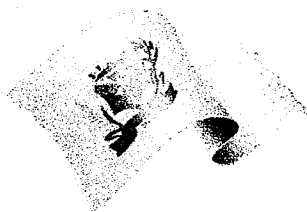
9.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **FABIANA ZWICKER DE SOUZA** da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **LUIS MATEI** da Secretaria **SECRETARIA DE SAÚDE**.

## **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**11.2.1.** Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**11.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

**11.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Cláudio Ruy



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**11.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**11.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**11.7.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**11.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 187/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.3** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**12.4.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2022**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Cláudio Augusto



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

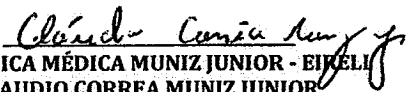
**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 14/12/2022.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

  
CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI  
CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR  
CPF Nº. 055.596.639-99

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 155/2022***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**

ADVOGADA

OAB.PR nº 64103

*Cláudio Luiz*

# CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO, Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 Nº 7600

www.jornalbeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016



## APARTAMENTOS

### ALUGA-SE

**APARTAMENTO ALUGA** - Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115-1970.

**ALUGA-SE APARTAMENTO - VILA NOVA.** (R. União da Vitória, 1321 - ao lado do Zoot). Amplo com 01 suíte + 02 quartos - banheiro social - sacada com churrasqueira - sala - cozinha - lavanderia e 01 vaga de garagem. Whatsapp (46) 99924-5316.

## CASAS

### VENDE-SE

**IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE CASA.** casa mista, com 4 quartos, 2 salas, 2 banheiros sociais, 1 cozinha grande, lavanderia e área na parte de trás. Toda murada, com garagem. Sendo o lote 12X25: 300m². Por apenas 180.000,00 mil reais (aceita carro até 40.000,00 mil reais / aceita também 160.000,00 mil reais e assume 23 parcelas de 914,00 reais fixo / ou 100.000,00 mil reais de entrada e parcela o resto). Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita. Ligue para 99978-6460/3055-3999/3523-7964 ou 99935-1214. CRECI-J2040.

## EMPREGOS

### OPORTUNIDADE

**ATENDEMENTO:** Pré requisitos: Sexo F, ser proativa, empenhada, com vontade de trabalhar, dedicada e caprichosa. Funções: Atendimento ao público, caixa, organização e limpeza em geral. Salário acima da categoria + vale-refeição + vale-alimentação + comissão sobre vendas. Enviar currículo para: adm@jahacaibf.com.br

**REDE BEM VIVER CONTRATA: AUXILIAR DE ESTOQUE.** Descrição da Vaga: Auxiliar na entrada, saída e organização do estoque. Requisitos: ensino médio completo; maior de 18 anos; conhecimento em informática. Não precisa de experiência. Benefícios: Empresa fornece transporte e almoxarfe gratuitos. Local de trabalho: Bairro Água Branca. Expediente: Segunda a sexta-feira. Interessado enviar currículo com título da vaga para até 23/12/2022 para o e-mail: rh@redebemviver.com.br

## DIVERSOS

### FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito  
Suspensão e cassação da CNH  
Consulta de pontos da CNH  
Consulta de multas de veículos  
Identificação de condutor infrator  
Digitação de recursos  
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)  
Aulas particulares de legislação  
Parcelamento de débitos  
(46) 999255881 Evandro  
(46) 999789758 Receção

## INTERIOR

### VENDE-SE

**IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE CHÁCARA.** Com 32.000 mil metros, boa de água, passa rio nos fundos. Sem benfeitoria. Por apenas 175.000,00 mil reais (pega casa e carro de menor valor mediante avaliação). Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita. Ligue para 99978-6460/3055-3999/3523-7964 ou 99935-1214.

## PONTOS COMERCIAIS

### VENDE-SE

**Oportunidade de Negócio:** Vende-se loja de roupas completa! Com Estoque Feminino e Masculino, Instagram ativo com mais de mil seguidores e clientela fiel. Localizada no Centro, Avenida Antônio de Paiva Cantelmo 927, próximo ao Lójiu Iguaçu e ao Mercado Municipal. Possui: Sistema de Câmeras integrado, sistema de alarme, sistema de iluminação com Time Fada, Tv, Lustre Perfeito Biclética antiga personalizada, toda estrutura de móveis incluindo balcão de atendimento, mesa expositora, poltronas, cadeiras, armário, 2 manequins femininos, 1 manequim masculino, espelho camarim grande, 3 provadores amplos com espelhos grandes, poltrona, iluminação e decoração em todos os acessórios, perfumes, jbl, cabides, corpos, bolsas, calçados e tapetes. ACEITA CARRO NO NEGÓCIO. Interessados entrar em Contato Pelo Whats: (46) 99970-1666.

### VENDE-SE

**LIVRARIA (PAPELARIA, PRESENTES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PLASTIFICAÇÃO E ENCADEIRAMENTO), EXCELENTE PONTO COMERCIAL, TEM A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CORRESPONDENTE BANCÁRIO** CONTATO (46) 98401 8365.

## QUITINETES

**ALUGA-SE: QUITINETE - 1 quarto, Cozinha montada, livre de água, luz, IPTU, internet. Na Rua Palmas, N.º 1558, Centro, ao lado do Terminal. F (46) 99931-9051.**

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2022; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: LIFE LABORATORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.069.045/0001-40, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85680-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos); RECONHECIMENTO: 14/12/2022, por Luis Matel, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 14/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 - Processo nº 632/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM                                                   |         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.631/0001-27                                               | Item 01 | R\$ 24.496,00 |
| 2 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55                                           | Item 02 | R\$ 15.200,00 |
| 3 - MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ Nº 29.715.704/0001-22            | Item 03 | R\$ 14.990,00 |
| 4 - V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.077.920/0001-04                                   | Item 04 | R\$ 3.800,00  |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais). |         |               |

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 2282/2022

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da homologação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

| Empresa Credenciada      | Lote/Item                                          | Valor Total |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
|                          |                                                    | R\$         |
| REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA | Lote 01 - Itens 04 e 05<br>Lote 02 - Itens 04 e 05 | 915.867,20  |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de novembro de 2022.  
Diogo de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2282/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

| Empresa Credenciada      | Lote/Item                                          | Valor Total |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
|                          |                                                    | R\$         |
| REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA | Lote 01 - Itens 04 e 05<br>Lote 02 - Itens 04 e 05 | 915.867,20  |

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - PR, 02 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 - Processo nº 616/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme processo nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM                                             |         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 1 - SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09 | Item 01 | R\$ 242.000,00 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).             |         |                |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 - Processo nº 626/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM                                                                            |         |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1 - CERIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68 | Item 01 | R\$ 3,50 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).                                                       |         |          |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022**  
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para CPAR da Secretaria de Assistência Social, que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos do Município conforme Lei nº 632/2018 em entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e locais estipulados, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                              | CNPJ nº            | Valor R\$ |
|----------|------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 343/2022 | ROBERTO DIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 07.939.648/0001-11 | 11.073,90 |
| 344/2022 | JARA MARIA BASSO LTDA                          | 10.809.816/0001-03 | 16.214,78 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://portalprecos.sjro.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste/PR, 14/12/2022, LEILA DA ROCHA, Prefeita.

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022**  
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para conserto de equipamentos médicos e odontológicos conforme cronograma e locais estipulados, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 184/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                                  | CNPJ nº            | Valor R\$ |
|----------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 345/2022 | AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA              | 01.318.721/0001-07 | 2.040,00  |
| 346/2022 | ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 32.834.171/0001-47 | 23.260,02 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://portalprecos.sjro.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste/PR, 14/12/2022, LEILA DA ROCHA, Prefeita.

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 154/2022, Tomada de preços Nº 22/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.993.380/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada        | CLINICA MEDICA MUNIZ & ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ Nº 12.876.808/0001-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto            | Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de resaca asfáltica em BRUG sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X e PR 281 Estrada Municipal Rural Bury dos Santos, recursos contrato PRBRA 006848-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste/PR. Conforme projeto, planilhas, orçamento e memorial descritivo de obra em anexo. |
| Valor             | R\$ 1.079.997,64 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de execução | 04 (quatro) meses, até 13/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 13/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 14/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 155/2022, Pregão Nº 187/2022                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.993.380/0001-43                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada        | CLINICA MEDICA MUNIZ & ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ Nº 12.876.808/0001-53                                                                                                                                                                                                |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRIZIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. |
| Valor             | R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 13/12/2023                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de vigência | até 13/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 14/12/2022                                                                                                                                                                                                                                    |

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO 244/2022**  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Nauri Bai, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retífica para motores de veículos da frota municipal, critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela autotax. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgobernamentais.gov.br](http://www.comprasgobernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.comprasgobernamentais.gov.br](http://www.comprasgobernamentais.gov.br) a partir do dia 14 de dezembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@saltodolontra@gmail.com](mailto:licitacao@saltodolontra@gmail.com). Salto do Lontra, 14 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**  
Expirado o prazo recenal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor do(s) prestatador(es):

| ITEM | ITEM | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA | EMPRESA VENCEDORA |
|------|------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 1    | 1                 | 1                 | 1                 | 1                 | 1                 | 1                 | 1                 | 1                 |

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR R\$ 48.000,00

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

| Empresa Credenciada      | Lote/Item                                          | Valor Total R\$ |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA | Lote 01 – itens 04 e 05<br>Lote 02 – itens 04 e 05 | 915.867,20      |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

| Empresa Credenciada      | Lote/Item                                          | Valor Total R\$ |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA | Lote 01 – itens 04 e 05<br>Lote 02 – itens 04 e 05 | 915.867,20      |

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste-Pr, 02 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403945

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2022; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: LIFE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.069.045/0001-40, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01-CEP: 85660-000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos); RECONHECIMENTO: 14/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 14/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod403965

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 – Processo nº 616/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R\$ 242.000,00 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).                                         |

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403967

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R\$ 3,50 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).                                                                          |

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403968

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R\$ 24.696,00.                                 |
| 2-POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R\$ 15.200,00.                                |
| 3-MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R\$ 14.990,00. |
| 4-V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R\$ 3.800,00.                         |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).         |

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod404022

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 154/2022 Tornado de preços/Nº. 22/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratada        | JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME- CNPJ nº. 12.876.608/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto            | Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo. |
| Valor             | R\$ 1.679.997,64 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de execução | 04 (quatro) meses, até 13/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de vigência | até 13/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Cod403950

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 155/2022 Pregão/Nº. 187/2022                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JÚNIOR- EIRELI- CNPJ nº. 20.023.392/0001-11                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor             | R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 13/12/2023                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | até 13/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022                                                                                                                                                                                                                                  |

Cod403970